



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para a instalação de Sistema de Combate ao Incêndio das escolas: CEIM ANÍZIO ALMEIDA; EMEF ÁLVARO MARQUES DE OLIVEIRA; EMEF JOÃO NEVES PEREIRA; EMEF PEDRO BALBINO DE MENEZES E EMEF PROFESSOR ALBERTO STANGE JUNIOR, com fornecimento de material e mão de obra, situado em todas as unidades escolares acima citadas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o Projeto de Segurança Contra Incêndio das escolas, já se encontra devidamente aprovado pelo corpo de bombeiros, onde faz-se necessário adequar as instalações das Unidades Escolares às normas de segurança vigentes.

2.2 Assim sendo, a necessidade de aquisição destes projetos de instalações, tornam-se fulcrais no escopo de oferecer segurança aos profissionais da área de educação para a execução das atividades escolares de modo eficiente e também para a segurança dos alunos, contribuindo assim, para o bom desenvolvimento das atividades diárias das escolas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 Os recursos necessários aos pagamentos correrão à conta do orçamento vigente, a saber:

004002.1236500131.046 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA NAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES -

➤ FONTE DE RECURSOS: 11110000000 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERENCIA DE IMPOSTO

➤ FICHA Nº 175

004002.1236100131.044 – MANUTENÇÃO, AMPLAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

44955100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

➤ FONTE DE RECURSOS: 11110000000 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERENCIA DE IMPOSTO

➤ FICHA Nº 120

➤

4 - PROJETO EXECUTIVO.

Caberá à(s) Contratada(s) o detalhamento e adequação do Projeto Executivo caso necessário e satisfatório à execução do empreendimento de acordo com o projeto de arquitetura, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para

Philippe

03	<i>f</i>
Nº	Rúbrica

tanto, deverão ser levados em consideração os elementos técnicos fornecidos no projeto.

Quanto à elaboração do plano de execução do objeto deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar o possível transtorno causado à população em decorrência das obras. Deverão ser seguidas as concepções adotadas no projeto Básico, bem como as diretrizes preconizadas pelo Município para a concepção da obra.

A obra deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado.

Durante a execução da obra a(s) Contratada(s) deve levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao projeto e aos dispositivos contratuais, cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro, proteção ao meio ambiente, solução de problemas construtivos surgidos, com anuência do Município, execução de ensaios e elaboração de projetos auxiliares caso necessários.

5 - LOCAL DE EXECUÇÃO:

As obras serão realizadas na EMEF JOÃO NEVES PEREIRA localizada na Avenida Vista Alegre, N°1111, Salvador; na EMEF ÁLVARO MARQUES localizada na Rua Goiabeiras, s/n, Centro; CEIM ANÍZIO DE ALMEIDA Rua Bicuíba, N°380, Parque São Jorge; na EMEF ALBERTO STANGE JUNIOR Rua Avenida Angelo Suzano, N°801, Centro e na EMEF PEDRO BALBINO localizada na Rua Henrique Alves Paixão, N°1001, Centro.

6 – CRONOGRAMA

O prazo de execução das obras, a contar da emissão da respectiva Ordem de Início pelo Município, consta no Cronograma físico/financeiro que segue em anexo cópia digital. Considerando esse prazo, deverá ser elaborado e submetido à aprovação do Município pela(s) Contratada(s) o planejamento das obras e serviços, inclusive seus cronogramas de execução. A(s) Contratada(s) deverá, ainda, apresentar cronograma detalhado ao Município relativo à execução das obras e serviços, considerando a ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no andamento das referidas obras e serviços. O cronograma Físico e Financeiro também será elemento de referência para medição e pagamento.

7- FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras. Todos os serviços serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação e controle.

A Fiscalização poderá determinar, a ônus da contratada a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas nos projetos e memoriais, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão



04	f
Nº	Rúbrica

do prazo final de execução dos serviços. A(s) contratada(s) só poderá (ão) iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato

Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços;
- Ordenar a(s) contratada(s) a corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da(s) contratada(s) e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida contratada registre, em cada visita as atividades desenvolvidas, as ocorrências ou observações descritas de forma analítica;
- Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas a(s) contratada(s);

A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e no Projeto, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

8 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DAS LICITANTES

A(s) licitante(s) deverá(ao) apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica para execução dos serviços objeto do presente documento, conforme descrito a seguir:

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/ES ou do CAU/ES para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

b) indicação, por meio de declaração da qualificação do responsável técnico engenheiro civil, ou arquiteto e Engenheiro Eletricista que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA / CAU;

c) comprovação de que o responsável técnico indicado no item "b" faz parte do quadro permanente da licitante. No caso de sócio contrato social, caso empregado, da Carteira

Philippe

05	£
Nº	Rúbrica

de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Ficha de registro de empregados, ou por meio de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida e celebrada de acordo com a legislação civil;

d) Declaração de VISITA TÉCNICA

d.1) A visita técnica é facultativa para o conhecimento pleno dos locais onde serão prestados os serviços, e, será realizada pelo(s) responsável(is) da empresa, e será feita com o acompanhamento do servidor da PMS designado para essa finalidade, que atestará a visita para as empresas que comparecem **até o segundo dia que antecede a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO**, das 10h00m às 16h00m;

d.1.1) a visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dando tempo para a secretaria de OBRAS providenciar o acompanhamento e planejamento para tal ocorrência. O agendamento deverá ser realizado por meio do telefone: (27) 3273-1320, ou pelo e-mail: obras@sooretama.es.gov.br, aos cuidados de Jhonatan Broseghini.

d.2) Caso o licitante opte pela não realização da visita técnica, fica esta, obrigada a apresentar declaração de conhecimento.

8.1 – Qualificação Técnica Profissional

a) comprovação de que o responsável técnico referido no item anterior é detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA / CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelos Conselhos, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

LOTE I - EMEF JOÃO NEVES PEREIRA	
Fornecimento e instalação de central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria ref. Walmonof, abafire, Deltafire ou equivalente;	

[Assinatura]

06	<i>[Assinatura]</i>
Nº	Rúbrica

- Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2x15x63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45°/63mm;
- Tudo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (21/2")
- Guarda-corpo de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.

LOTE II - EMEF ALBERTO STANGE JUNIOR

- Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente;
- Hidratante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2x15x63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45° /63mm;
- Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (21/2")

LOTE III - CEIM ANÍZIO DE ALMEIDA

- Muro de arrimo em Conc. Ciclópico 15Mpa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn, preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho- reap. 5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões: b=0.40m; B=1,23 e H=2.50m;
- Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente;
- Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2x15m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45°/63mm;
- Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65 mm (21/2");
- Abrigo de gás para 4 cilindros 45 kg, exec. Em alv bloco concreto, dim. 4.05x0,85x2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros.

LOTE IV - EMEF PEDRO DE MENEZES BALBINO

- Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente;



07	f
Nº	Rúbrica

- Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15 m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45°/63mm;
- Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (2 1/2").
- Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.

LOTE V - EMEF ÁLVARO MARQUES DE OLIVEIRA

- Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente;
- Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15 m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45°/63mm;
- Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (2 1/2").
- Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.

8.1.2 – Qualificação Técnica Operacional

Comprovação de que a empresa participante referido no item anterior é detentor de atestado de capacidade técnica, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada.

Para não restar dúvidas em relação as competências de cada profissional, foi realizada uma consulta ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA-ES, que prontamente respondeu de forma clara e objetiva conforme anexo. Sendo assim as empresas participantes deverão ter em seu quadro técnico os seguintes profissionais:

- Engº Modalidade Eletricista Engº Eletricista ou Eng Telecomunicações ou Eng Eletricista-eletrônico, para execução dos sistemas de Central e alarme;

Flávia

08	£
Nº	Rúbrica

- Engº da modalidade Mecânica/metalúrgica ou Engº modalidade Civil ou Arquiteto, para execução dos serviços como Abrigo de gás, Hidrante de parede ou a tubulação metálica;
- Engº modalidade Civil ou Arquiteto, para a execução de serviços como muro de Arrimo.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da(s) **CONTRATANTE(S)** ou ainda por causa de fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à(s) contratante(s) no prazo de 30 (trinta) dias, após sua ocorrência;

9.2 Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do objeto contratado.

9.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que ver a causar à(s) **CONTRATANTE(S)** ou a terceiros, tendo como agente a(s) **CONTRATADA(S)**, na pessoa de prepostos ou estranhos.

9.4 Substituir, reparar ou repor objeto ou parte dela considerada defeituosa, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela(s) **CONTRATADA(S)**.

9.5 Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a(s) **CONTRATANTE(S)**.

9.6 Responsabilizarem-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino.

9.7 Observar rigorosamente todas as especializações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência.

9.8 Responsabilizam-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da(s) **CONTRATANTE(S)**.

9.9 Responsabilizar-se por quaisquer multa ou despesa de quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à(s) **CONTRATANTE(S)** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

10. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

Flávia

09	<i>f</i>
Nº	Rúbrica

10.1 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários solicitados no Termo de Referência.

10.2- Emitir a Ordem de fornecimento para início dos serviços prestados que forem licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.

10.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da(s) Contratada(s).

11. FORMA DE PAGAMENTO:

a) - O pagamento dos itens será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas a pré-condições.

b) - O pagamento dos serviços prestados, assim que atestada a entrega das medições solicitadas pelo setor requisitante.

c) - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Nota fiscal;

b. Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;

c. Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito;

d. Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

e. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

f. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, considerando o exercício, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666 e suas alterações.

Atenciosamente,


RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 535/2018 DE 25/07/2018

10	ℱ
Nº	Rúbrica